

PORTARIA Nº 162/2024

Dispõe sobre o afastamento de empregados/servidores públicos do IDR-Paraná para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido nos protocolos nº 22.389.563-8 e nº 22.388.222-6,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER aos empregados públicos / servidores públicos abaixo relacionados, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. JOELSON DOS SANTOS – RG 10.326.959-8/PR
2. JOSÉ CLAUDIO DO PRADO – RG 4.669.526-7/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado/servidor público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 01 de julho de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 162/2024.

Documento: **870570_PORTARIA_162_2024_AFAST_CARGO_ELETIVO_DOIS_SERV_01_07_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 01/07/2024 13:21.

Inserido ao documento **870.570** por: **Richard Golba** em: 01/07/2024 13:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ddf463c80c73bc2e70cd3d02bebca828.